



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 41, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

*Aprova o Plano de Ação do Sistema Cofecon/Corecons para cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527/2011 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 96/2016 do TCU, o qual aduz que “no que se refere à transparência, os conselhos sujeitam-se à Lei nº 12.527/2011, conforme seu art. 1º, parágrafo único, II, que dispõe que estão subordinadas ao regime da referida lei: as autarquias, sem quaisquer exceções, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 672ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 3 de setembro de 2016, em Natal/RN;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação, na forma do Anexo desta Portaria, o qual se destina a explicitar as ações, as atividades, as tarefas e os recursos destinados a maximizar a aplicação da Lei nº 12.527/2011 – Acesso à Informação.

Art. 2º Criar o Grupo de Trabalho da Transparência, responsável pela condução o processo de estudos, aperfeiçoamento e disseminação da cultura de observância à transparência no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons, integrado pelos Conselheiros Federais Pedro Andrade de Oliveira, Antonio Melki Júnior e Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, sob a coordenação do primeiro, e pelo funcionário Danyel Willian Santos Teófilo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 5 de setembro de 2016.

**ECON. JÚLIO MIRAGAYA**  
Presidente do Cofecon

ANEXO

**PLANO DE AÇÃO**

**Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**

O Supremo Tribunal Federal (STF), no MS 21.797-9 e na ADIN 1717/DF, pronunciou-se, em definitivo, pela natureza autárquica dos Conselhos de Fiscalização de Profissão (CFP). Assim, os Conselhos Profissionais constituem-se em autarquias com a “finalidade de zelar pela integridade e pela disciplina das diversas profissões”, fiscalizando e normatizando o exercício das profissões regulamentadas.

Não obstante serem considerados autarquias e arrecadarem contribuições parafiscais, os Conselhos de Fiscalização Profissional não integram o Orçamento Geral da União (OGU). Regem-se pelas suas leis de criação, estatutos e regimentos internos. No entanto, sujeitam-se às normas e princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, à regra do concurso público para a admissão de pessoal, à obrigatoriedade de observar a licitação prévia para as obras, serviços, compras, alienações e locações, ao regime da Lei 8.666/1993 e ao controle jurisdicional do Tribunal de Contas da União (TCU).

Dessa forma, conforme entendimento do TCU, “no que se refere à transparência, os conselhos sujeitam-se à Lei 12.527/2011, conforme seu art. 1º, parágrafo único, II, que dispõe que estão subordinadas ao regime da referida lei: as autarquias, sem quaisquer exceções, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”.

Dessa forma, tem-se, portanto, que os CFP estão sujeitos à Lei de Acesso à Informação, razão pela qual, em atenção ao Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário, é que este Conselho Federal de Economia (COFECON) apresenta o presente Plano de Ação, o qual se destina a explicitar as ações, as atividades, as tarefas e os recursos destinados a maximizar a aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Autarquia.

O presente plano de ação utiliza como base a ferramenta 5W2H, o qual consiste essencialmente em um checklist de atividades. São 5 palavras que começam com W e 2 palavras que começam com H, conforme abaixo:

What – O que será feito? (etapas)

Why – Por que será feito? (justificativa)

Where – Onde será feito? (local)

When – Quando será feito? (tempo)

Who – Por quem será feito? (responsável)

How – Como será feito? (método)

How Much – Quanto custará fazer? (Valor do investimento em cursos)



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Nº	Etapas (O que)	Justificativa (Porquê)	Local (Onde)	Tempo (Quando)	Responsável (Quem)	Método (Como)	Custo (Quanto)	Situação
1	Constituir Grupo de Trabalho da Transparência	Necessidade de criação de grupo de trabalho que conduzirá o processo de estudos, aperfeiçoamentos e disseminação da cultura de observância à transparência no âmbito dos Conselho Federal e Regionais de Economia	Cofecon	672ª Sessão Plenária	Plenário do Cofecon	Elaborando Portaria de designação e de constituição do Grupo de Trabalho.	-	Em andamento
2	Mapear o grau de observância da LAI dentro do Sistema Cofecon/Corecons	Permitirá identificar as necessidades e as prioridades de atuação no que se refere à observância da LAI	Cofecon/Corecons	30 dias	Grupo de Trabalho da Transparência	Analisando e estudando as maneiras e o grau de como as informações são disponibilizadas no Sistema Cofecon/Corecons.	-	Não iniciado

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

<b>3</b>	Identificar os problemas/falhas relacionadas à aplicação da LAI no Sistema Sistema Cofecon/Corecons	Propiciará atuação pontual e mais eficiente no processo de saneamento das falhas e dos possíveis pontos de melhoria no que tange à transparência	Cofecon/Corecons	60 dias	Grupo de Trabalho da Transparência	Analisando e estudando as maneiras e o grau de como as informações são disponibilizadas no Sistema Cofecon/Corecons.	a estimar	Não iniciado
<b>4</b>	Identificar as limitações e as dificuldades relacionadas à observância da LAI	Contribuirá para a realização de auxílio direcionado, bem como para identificação dos pontos a serem superados		60 dias	Grupo de Trabalho da Transparência	Analisando e estudando as maneiras e o grau de como as informações são disponibilizadas no Sistema Cofecon/Corecons.	a estimar	Não iniciado
<b>5</b>	Estruturar as ações a serem desenvolvidas a partir do plano de estratégias a ser elaborado pela comissão da transparência	O plano de estratégias propiciará uma estruturação, acompanhamento e aprimoramento de todas as etapas integrantes do processo de disseminação da transparência	Cofecon	75 dias	Grupo de Trabalho da Transparência	Desenvolvendo um projeto contendo as ações a serem desenvolvidas para observância da LAI.	a estimar	Não iniciado

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

<b>6</b>	<p>Criar normativos internos relacionados à aplicação da LAI no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons</p>	<p>Permitirá atuação uniforme e padronizada no que tange à transparência no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons</p>	Cofecon/Corecons	90 dias	Grupo de Trabalho da Transparência e Plenário do Cofecon	<p>Elaborar normativo interno disciplinando a transparência no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons</p>	a estimar	Não iniciado
<b>7</b>	<p>Capacitar os funcionários e os colaboradores do Sistema Cofecon/Corecons no que tange à LAI no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional</p>	<p>Permitirá o acúmulo de conhecimento sobre o assunto, o que contribuirá para a melhor aplicação e observância à LAI, além de elevar o grau de transparência das ações no Sistema COFECON/CORECON</p>	Cofecon/Corecons	180 dias	Grupo de Trabalho da Transparência	<p>Fornecendo cursos/palestras relacionados à Lei de Acesso à Informação</p>	a estimar	Não iniciado

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

<b>8</b>	Classificar as informações produzidas e/ou em poder do Cofecon, aplicando os instrumentos de gestão documental	Permitirá uma adequada classificação das informações, inclusive no que tange ao grau de sigilo, tempo de guarda, entre outros benefícios	Cofecon	90 dias	Grupo de Trabalho Gestão Documental do Cofecon	Realizando estudos, análises e elaboração de relatórios, ainda que mediante contratação de profissional especializado no processo de aplicação de conhecimento da gestão documental	a estimar	Em andamento
<b>9</b>	Implementar ações de aplicação da LAI	Necessidade atendimento ao disposto no Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário	Cofecon/Corecons	Início imediato – Término em 180 dias	Cofecon/ Corecon	Cumprindo as determinações do acórdão e do plano de estratégias desenvolvido pela Comissão de Transparência	a estimar	Em andamento

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

<b>10</b>	Aperfeiçoar e atualizar o Portal da Transparência do Cofecon, de maneira a padronizar as informações do Sistema Cofecon/Corecons	Necessidade atendimento ao disposto no Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário	Cofecon	Início imediato – Término em 180 dias	Grupo de Trabalho da Transparência e Área de TI do Cofecon e dos Corecons	Realizando o monitoramento frequente dos portais do Cofecon e dos Corecons e fornecendo as orientações inerentes à padronização das informações fornecidas pelo Sistema Cofecon/Corecons.	a estimar	Em andamento
<b>11</b>	Estruturar o parque tecnológico do Cofecon, com vistas a potencializar a disponibilidade da informação	Aumentará a capacidade tecnológica de armazenamento e eficiência na guarda, na segurança e na disponibilização da informação na rede mundial de computadores	Cofecon	90 dias	Presidência	Realização de estudos e levantamentos por parte do setor de TI com posterior realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de equipamentos de informática voltados ao aperfeiçoamento do parque tecnológico do COFECON	R\$300 mil	Em andamento

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

<b>12</b>	<p align="center">Orientar e supervisionar os Regionais no que tange à observância e aplicação da LAI</p>	<p align="center">Permitirá uma atuação uniforme e padronizada dentro do Sistema no que tange à transparência</p>	Cofecon	<p>Início imediato – Término em 180 dias</p>	Presidência	<p align="center">Encaminhar orientações internas aos Regionais, ainda que mediante disponibilização de modelos de gestão e de disponibilização da informação, bem como acompanhar continuamente o processo e implementação e de aperfeiçoamento da transparência nos Corecons por intermédio de comissão específica</p>	a estimar	Em andamento
<b>13</b>	<p align="center">Verificar se as ações implementadas satisfazem os critérios e as exigências estipuladas</p>	<p align="center">Permitirá uma supervisão e uma atuação corretiva nas falhas de aplicação eventualmente identificados</p>	Cofecon/Corecons	220 dias	Grupo de Trabalho da Transparência	<p align="center">Acompanhamento realizado pela comissão da transparência</p>		Não iniciado